



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 010/2011

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 24 de março de 2011;

Considerando o MEMO/PROEN/N.º 024/2011, datado de 01 de março de 2011,

RESOLVE

Aprovar a retificação da carga horária das disciplinas obrigatórias constantes na Tabela 1 do item 6 do Projeto Pedagógico do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET – *campus* Charqueadas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, IFSul, como segue:

Carga horária em disciplinas obrigatórias: de 2400 h para 2250h

Total do Cursos: de 3000h para 2850h

Pelotas, 28 de março de 2011.


ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD
Presidente do Conselho Superior